

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI

9ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
17ª LEGISLATURA

REGISTROS DE PLENÁRIO:

DATA:
02/06/2026 (terça-feira)

HORÁRIO:
18h00min

--

MESA DIRETORA:

Presidente:

Vereador Paulo Rodrigues (PP)

Vice-Presidente:

Vereadora Luciana Zanovello (PP)

1ª Secretária:

Vereadora Marcele Casia Cazarotto (PDT)

2ª Secretária:

Vereadora Marta Regina Predebon Caresia (PP)

--

REGISTRO DE PRESENÇA:

Vereadores(as) presentes:

Altair Torres de Almeida (PL)

Antonia Lindjá Patté (PP)

Carlos Gosch (PL)

Jozoé Ribeiro de Melo (PL)

Luciana Zanovello (PP)

Marcele Casia Cazarotto (PDT)

Marta Regina Predebon Caresia (PP)

Paulo Roberto da Rosa (PP)

Paulo Rodrigues (PP)

Vereadores(as) ausentes:

--

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI-RS

SESSÃO ORDINÁRIA DE 02/06/2026

9ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA

17ª LEGISLATURA

PROJETOS DE LEI DO PODER EXECUTIVO:

PROJETO DE LEI Nº 029/2026

Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas com a participação em Campeonato de Futsal e dá outras providências. (Despesas no valor de até R\$ 14.650,00.)

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 031/2026

Autoria: Ver. Altair Torres de Almeida, Ver. Antonia Lindjá Patté, Ver. Carlos Gosch, Ver. Jozóé Ribeiro de Melo, Ver^a. Luciana Zanovello, Ver^a. Marcele Casia Cazarotto, Ver^a. Marta Regina Predebon Caresia, Ver. Paulo Roberto da Rosa e Ver. Paulo Rodrigues.

Altera a redação do artigo 1º do Projeto de Lei do Poder Executivo nº 031/2026, a fim de aumentar de “02” para “15” o número de cargos de “Motorista” a serem criados no quadro geral de servidores do Município.

PROJETO DE LEI Nº 031/2026

Altera o número de cargos de provimento efetivo da Lei Municipal 3.012/2014, e dá outras providências.

MOÇÕES:

Nº 05/2026 – *Autoria: Ver. Carlos Gosch* – Moção de Aplausos à Igreja Evangélica Assembleia de Deus Pentecostal Maranata em reconhecimento à relevante contribuição espiritual, social e comunitária prestada ao longo de sua trajetória. Fundada no ano de 2000, a Igreja Evangélica Assembleia de Deus Pentecostal Maranata nasceu do propósito, da fé e da dedicação de seus fundadores que, movidos pelo compromisso com a obra de Deus e com o próximo, iniciaram uma caminhada marcada pela evangelização, pelo acolhimento das famílias, pela promoção dos valores cristãos e pelo serviço à comunidade. Da mesma forma, merece especial reconhecimento a família fundadora, que dedicou seu tempo, seus esforços e sua vida à construção e consolidação desta obra. O Pastor Zacarias Camargo de Oliveira, ao lado da Missionária Carmem Lurdes Zanella de Oliveira e de seus filhos Evandro, Elizeu e Abraão, semeou valores de amor, respeito, fé e compromisso cristão. Diante de tão relevante trabalho religioso e social, esta Casa Legislativa manifesta seu reconhecimento e admiração à Igreja Evangélica Assembleia de Deus Pentecostal Maranata e à família fundadora, desejando que continuem sendo instrumentos de fé, esperança e bênçãos para toda a comunidade.

Nº 06/2026 – *Autoria: Ver^a. Marcele Casia Cazarotto, Ver. Antonia Lindjá Patté, Ver. Altair Torres de Almeida, Ver. Carlos Gosch, Ver. Jozóé Ribeiro de Melo, Ver^a. Luciana Zanovello, Ver^a. Marta Regina Predebon Caresia, Ver. Paulo Roberto da Rosa e Ver. Paulo Rodrigues* – Moção de Aplausos à Julia Mentges – Rainha da Expointer 2026 – É com grande orgulho e satisfação que prestamos esta Moção de Aplausos à jovem Julia Mentges, pela brilhante conquista do título de “Rainha da Expointer 2026”, alcançado durante o concurso realizado nos dias 16 e 17 de maio, no Parque de Exposições Assis Brasil, em Esteio/RS. Representando a ACISA (Associação Comercial, Cultural, Industrial, Serviços e Agronegócio) de Nonoai, Julia levou ao concurso muito mais do que beleza e elegância. Demonstrou conhecimento, liderança, compromisso com o desenvolvimento regional e um profundo sentimento de pertencimento à comunidade que a acolheu e que, hoje, celebra esta importante conquista. Natural de Saudades, em Santa Catarina, Júlia escolheu Nonoai para viver, trabalhar e construir sua história. Ao longo dos últimos anos, tornou-se uma liderança atuante no Município, exercendo funções de destaque no setor empresarial e comunitário. Como diretora de obras da Merigo Estruturas Metálicas, vice-presidente da Indústria da ACISA e coordenadora do Núcleo de Mulheres Empreendedoras, tem contribuído, significativamente, para o fortalecimento do empreendedorismo, da indústria e da participação feminina nos espaços de decisão. Sua trajetória é marcada pela dedicação, pelo profissionalismo e pela capacidade de unir pessoas em torno de objetivos comuns. A conquista do título de “Rainha da Expointer” representa o reconhecimento de uma caminhada construída com trabalho, competência e amor pela comunidade. Ao assumir o posto de representante oficial da maior feira agropecuária da América Latina, Julia também leva consigo o nome de Nonoai, sua cultura, sua força produtiva e os valores de um povo acolhedor e trabalhador. Sua conquista reforça o protagonismo das mulheres no agronegócio e evidencia a importância da participação feminina nos diversos setores que impulsionam o desenvolvimento do Rio Grande do Sul e do Brasil. Por essa conquista memorável, manifestamos nosso reconhecimento e admiração à Julia Mentges, desejando-lhe pleno sucesso nesta nova missão. Que sua trajetória continue inspirando outras mulheres, jovens lideranças e toda a comunidade nonoaiense. Receba nossos aplausos e nossa homenagem pelo brilhante desempenho e pela honra proporcionada ao Município de Nonoai.

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

Nº 05/2026 – *Autoria: Ver^a. Marcele Casia Cazarotto* – Pede que o Poder Executivo, dentro do prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, preste ao Poder Legislativo as seguintes informações: 1. Quantos cargos de motorista existem, atualmente, no quadro funcional da Prefeitura Municipal de Nonoai? 2. Relação nominal dos servidores que atualmente exercem a função de motorista; 3. Dentre os servidores relacionados, quantos são concursados especificamente para o cargo de motorista? 4. Em relação aos demais servidores que exercem a função de motorista sem serem concursados para este cargo, informar: 4.1. Qual o cargo de origem de cada servidor? 4.2. Em qual Secretaria estão lotados; 4.3. Qual o ato administrativo que autorizou o desempenho desta função? 5. Havendo candidatos aprovados em banca/concurso aguardando convocação para o cargo de motorista, informar: 5.1. Quantos candidatos aguardam chamamento? 5.2. Por qual motivo ainda não foi realizada a convocação desses aprovados? 5.3. Existe previsão para nomeação e

convocação dos candidatos? Justifica-se o presente pedido em razão da função fiscalizatória do Poder Legislativo, visando garantir a correta aplicação dos recursos públicos, a legalidade na ocupação das funções públicas e o respeito à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

Nº 06/2026 – *Autoria: Ver^a. Marcele Casia Cazarotto* – Considerando a publicação da Lei Complementar Federal nº 226/2026, conhecida como “Lei do Descongela”, que restabelece a contagem do tempo de serviço dos servidores públicos referente ao período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, autorizando, ainda, o pagamento de vantagens funcionais e eventuais valores retroativos decorrentes desse período; Considerando que a referida legislação alcança servidores públicos das esferas federal, estadual e municipal, impactando direitos relacionados a anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio, progressões e demais vantagens vinculadas ao tempo de serviço: Pede que o Poder Executivo, dentro do prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, preste ao Poder Legislativo as seguintes informações: 1. Qual o planejamento da Administração Municipal para a implementação da Lei Complementar nº 226/2026 no âmbito do Município? 2. O Município já realizou levantamento do número de servidores beneficiados pela referida legislação? Em caso positivo, encaminhar relatório contendo a quantidade de servidores alcançados e o impacto financeiro estimado. 3. Existe cronograma definido para a revisão da contagem do tempo de serviço dos servidores municipais referente ao período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021? 4. O Poder Executivo pretende efetuar o pagamento dos valores retroativos, eventualmente, devidos aos servidores municipais? Em caso afirmativo, informar a forma de pagamento, prazo previsto para início dos pagamentos e se haverá parcelamento. 5. Há previsão orçamentária específica para suportar os custos decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026? Informar a dotação orçamentária ou a fonte de recursos que será utilizada. 6. O Município editará norma regulamentadora própria para disciplinar os procedimentos administrativos necessários ao cumprimento da referida lei? Em caso afirmativo, informar o prazo previsto para sua publicação. 7. Quais providências já foram adotadas pela Administração Municipal para assegurar a efetiva aplicação da Lei Complementar nº 226/2026 aos servidores municipais? Justifica-se o presente pedido diante da necessidade de garantir transparência aos servidores públicos municipais e à comunidade quanto às medidas que serão adotadas pela Administração para assegurar o cumprimento da legislação vigente.

Nº 07/2026 – *Autoria: Ver^a. Marcele Casia Cazarotto e Ver. Altair Torres de Almeida* – Considerando denúncia recebida acerca da utilização de veículo pertencente ao Município de Nonoai, recebido através da Receita Federal, identificado pela placa ITO7C40, tratando-se de um veículo VW/Gol 1.0 GIV, ano/modelo 2012/2013, pedem que o Poder Executivo, dentro do prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, preste ao Poder Legislativo as seguintes informações: 1. Qual Secretaria ou setor municipal é responsável pela guarda, controle e utilização do veículo? 2. Qual servidor público estava responsável pela utilização do referido veículo na data de 27 de março de 2026, período mencionado na denúncia? 3. Qual foi o destino, período e finalidade da viagem realizada com o referido veículo, naquela data? 4. O veículo estava com a documentação em dia? 5. Em caso de utilização para finalidade particular: 5.1. Informar quem autorizou o uso do veículo; 5.2 Informar quais medidas foram adotadas pela Administração Municipal diante dos fatos. 6. Em

caso de utilização a trabalho, encaminhar documentos comprobatórios da missão oficial, tais como: 6.1. Autorização da viagem; 6.2. Roteiro da viagem; 6.3. Relatório de atividades; 6.4. Diárias concedidas; 6.5. Identificação do(s) servidor(es). 7. Solicita-se cópia dos seguintes documentos: 7.1. Controle de saída e retorno do veículo; 7.2. Diário de bordo; 7.3. Registros de abastecimento; 7.4. Demais documentos referentes à utilização do automóvel. 8. Após a viagem mencionada, o veículo retornou normalmente à frota municipal? Em caso negativo, informar: 8.1. A atual localização do veículo; 8.2. Desde quando o veículo não se encontra junto ao patrimônio público municipal; 8.3. Quais providências administrativas foram adotadas pelo Poder Executivo. 9. Foi instaurado procedimento administrativo para apurar eventual uso irregular do patrimônio público? Em caso positivo: 9.1. Informar o número do procedimento; 9.2. Informar a situação atual da apuração. 10. Qual a situação atual do veículo junto ao patrimônio do Município de Nonoai? 11. O Município comunicou os fatos aos órgãos de controle ou autoridades competentes? Em caso positivo, encaminhar cópia da respectiva comunicação.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO PLENÁRIA:

Após deliberação das matérias pelo Plenário, registrou-se o seguinte resultado de votação:

- **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 029/2026:** aprovado por unanimidade;
- **Emenda Modificativa ao Projeto de Lei do Poder Executivo nº 031/2026:** aprovada por unanimidade;
- **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 031/2026:** aprovado por unanimidade com Emenda;
- **Moção nº 05/2026:** aprovada por unanimidade;
- **Moção nº 06/2026:** aprovada por unanimidade;
- **Pedido de Informações nº 05/2026:** aprovado por unanimidade;
- **Pedido de Informações nº 06/2026:** aprovado por unanimidade;
- **Pedido de Informações nº 07/2026:** aprovado por unanimidade.